



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.640, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**TORNA ESTÁVEIS OS SERVIDORES
QUE MENCIONA**

O Prefeito do Município de Taiobeiras, DENIVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos das Lei Municipal nº 1.362, de 01 de março de 2019;

CONSIDERANDO o art. 72 que estabelece ao servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo, o período de estágio probatório por 3 (três) anos ininterruptos, contados da data de sua investidura;

CONSIDERANDO que o referido servidor, submetido ao instrumento Boletim de Avaliação Funcional – BAF durante o período de estágio probatório, passou por processo de avaliação de desempenho e obteve pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam considerados **ESTÁVEIS** os seguintes servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Taiobeiras:

- I. **POLLYANNA ALVES SANTOS E ANDRADE LUCAS**, Psicopedagogo;
- II. **WALDEN MACHADO ALVES**, Agente de Cultura;
- III. **LEIDE DAYANE PEREIRA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais;
- IV. **MAIKON ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA**, Zelador Patrimonial;
- V. **ROSÂNGELA BRAGA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais;
- VI. **GRACIMAR PINTO DE OLIVEIRA**, Zelador Patrimonial;
- VII. **VALDIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO**, Zelador Patrimonial;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 12 de agosto de 2021.

DENIVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras